



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 10/2024

Data da Reunião Ordinária

24 de abril de 2024

Início

18:36 horas

Termo

19:10 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 24 de abril de 2024, com início pelas 18:36 horas, é a seguinte: -----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

2.1 - Proposta de protocolo de Formação em Contexto de Trabalho de curso de Técnico(a) de Proteção Civil - EFA Secundário Profissional - Nível IV entre o Município de Constância e o Instituto do Emprego e Formação Profissional - Para ratificação (2024/150.10.500/5) -----

2.2 - GeralSeg - Sistemas de Segurança, Unipessoal, Lda. - Pedido de Condicionamento de Trânsito - Rua Luís de Camões - Dia 06.05.2024, das 10h00 às 14h00 - Para deliberação (2024/450.10.213/7) -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----

3.1 - Relação de Despachos, Licenças, Autorizações Prévias e Loteamentos, emitidos no mês de março/2024 - Para conhecimento (2024/100.10.600/1) -----

3.2 - Santa Casa da Misericórdia de Constância - Construção de Estrutura Residencial para Idosos - Proposta de Caducidade do Alvará de Licenciamento (decisão final) - Para deliberação -----

3.3 - Daniel de Oliveira Marques e Zila Raquel da Silva Santos Marques - Demolição de anexo existente e construção de muro de vedação confinante com a via pública - Proposta de Caducidade do Alvará de Licenciamento - Para deliberação -----

4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO -----

4.1 - Ação Social Escolar ano letivo 2024/2025 - Para deliberação (2024/650.10.100/6) ---

4.2 - Prémio Camões - Ano letivo 2023/2024 - Para deliberação (2024/850.10.002.01/6) --

4.3 - Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro Pedido de Apoio: Obras de Reparação e Manutenção no Edifício Júlio Feijão, Montalvo - Para deliberação (2024/850.10.002.02/10) -----

4.4 - Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" - Pedido de Apoio: Festejos Anuais 2024 | Empréstimo de Palco e Material Diverso - Para deliberação (2024/300.50.203/7) -----



- 4.5. ACIRT - Associação Confraria Ibérica do Tejo - Pedido de Apoio: X Cruzeiro Religioso e Cultural do Tejo / IV Cruzeiro Ibérico do Tejo - Para deliberação (2023/900.10.501/7) -----
- 4.6 - Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2024 - Atividade Regular e Eventos: Atribuição de Apoios - Para deliberação (2024/850.10.002.01/4) -----
- 5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**
- 6. APROVAÇÃO EM MINUTA -----**
- 7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----**

Constância, 24 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques. -----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Virgílio Quintino, Técnico de Informática, ambos funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta e seis minutos. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária -----

1 – Quanto ao concurso público para adjudicar o edifício da antiga escola primária de Portela, pergunta-se qual o ponto de situação; -----

2 – Pergunta-se qual é o ramo de atividade da nova empresa instalada na Zona Industrial de Montalvo e ainda quantos postos de trabalho virão a ser providos; -----

3 – Relativamente ao Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo, recorda-se a sugestão aceite em reuniões anteriores, com vista a alteração do mesmo perspetivando-se a sua atualização; nomeadamente, quanto aos valores *per capita* utilizados como base para cálculo das referidas bolsas. -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

Relativamente à primeira questão, a hasta pública da Escola Primária da Portela o procedimento ficou deserto, não houve a apresentação de candidaturas. -----

Relativamente à nova empresa que se instalou na Zona Industrial de Montalvo é uma empresa ligada à manutenção e conservação de metalomecânica, nesta fase inicial já tem quinze trabalhadores no quadro, mas com um horizonte de crescimento. -----

Relativamente à questão das bolsas de estudo tomámos nota dessa sugestão e é nossa intenção, efetivamente, rever o regulamento. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----



1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 23 de abril de 2024, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.878,55** (dois mil, oitocentos e setenta e oito euros e cinquenta e trinta e um cêntimos); **Instituições de Crédito: €486.197,46** (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e sete euros e quarenta e seis cêntimos); **SOMA: €489.076,01** (quatrocentos e oitenta e nove mil, setenta e seis euros e um cêntimo); **TOTAL: €489.076,01** (quatrocentos e oitenta e nove mil, setenta e seis euros e um cêntimo); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €463.687,47** (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos); **Operações de Tesouraria: €25.388,54** (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 06/04/2024 a 19/04/2024, na importância global, de **€318.900,89** (trezentos e dezoito mil, novecentos euros e oitenta e nove cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DE CURSO DE TÉCNICO(A) DE PROTEÇÃO CIVIL - EFA SECUNDÁRIO PROFISSIONAL - NÍVEL IV ENTRE O MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA E O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PARA RATIFICAÇÃO (2024/150.10.500/5) -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Considerando que:

1. Constituem atribuições das autarquias locais, nos termos do previsto no art. 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

2. São atribuições dos Município, entre outras, a educação, abrangendo naturalmente o ensino e a ação social (cfr. alíneas d) e h) do n.º 2 do referido artigo), as quais constituem fatores decisivos de desenvolvimento; -----

3. A educação é uma das atribuições conferidas às autarquias locais sendo reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada indivíduo das ferramentas que lhe permitam pensar



e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam; -----

4. O estágio promove o enriquecimento curricular do aluno e tem um papel preponderante na sua formação, promovendo uma mais fácil integração no mercado de trabalho, bem como no desenvolvimento de capacidades e de competências relevantes em contextos organizacionais; -----

5. Sendo uma tarefa da sociedade em geral e dos poderes públicos em especial, pelo seu particular peso no desenvolvimento, o Município de Constância não pode ficar indiferente ao aproveitamento de tão importante recurso; -----

6. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município (cfr. alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

7. Considerando, ainda, a urgência manifestada pela Centro de Emprego e Formação de Tomar quanto à celebração do protocolo e aceitação do estágio, que motivou o meu despacho de 18.04.2024 favorável ao requerido, sujeito a ratificação ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º da referida norma; -----

Assim, proponho, face aos considerandos, que a Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho e aceitar dois Estágios do curso de Técnico(a) de Proteção Civil - EFA Secundário Profissional - Nível IV que segue em anexo à presente proposta, nas seguintes condições: -----

- Curso – curso de Técnico(a) de Proteção Civil -EFA Secundário Profissional -Nível IV; --
- Entidade – Instituto do Emprego e Formação Profissional –Centro de Emprego e Formação Profissional de Tomar; -----
- Período do estágio – 22 de abril a 05de junho de 2024; -----
- Duração do estágio – 210 horas; -----
- Dias da semana em que ocorre o estágio e n.º horas/dia de trabalho – De segunda a sexta-feira, com 7 horas diárias; -----
- Área principal do estágio – Proteção Civil; -----
- Custos do estágio para o Município-“Não tem quaisquer custos envolvidos.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 18/04/2024. -----

2.2 - GERALSEG - SISTEMAS DE SEGURANÇA, UNIPessoal, LDA. - PEDIDO DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - RUA LUÍS DE CAMÕES - DIA 06.05.2024, DAS 10H00 ÀS 14H00 - PARA DELIBERAÇÃO (2024/450.10.213/7) -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Considerando: ----



- Que a empresa GeralSeg–Sistemas de Segurança, Unipessoal, Lda. solicitou o condicionamento do trânsito na Rua Luís de Camões, no dia 06 de maio, das 10:00 às 14:00 horas, devido a retirar da agência bancária um cofre para o camião grua que deverá estar estacionado á frente da agência. -----
- Que de acordo com o artigo 16º, nº2 do Regulamento de Trânsito de Constância: “O Município pode, por sua iniciativa ou com base em solicitações de entidades externas, deliberar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento quando se verificarem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar.” -----
- Que a competência para decidir acerca do pedido formulado cabe à Câmara Municipal, nos termos da disposição legal supracitada. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência, delibere o condicionamento de trânsito na Rua Luis de Camões, no dia 06 de maio, das 10:00 às 14:00 horas.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o condicionamento de trânsito na Rua Luís de Camões, no dia 6 de maio, das 10:00 às 14:00 horas. -----

-----**3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS**-----

3.1 - RELAÇÃO DE DESPACHOS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS E LOTEAMENTOS, EMITIDOS NO MÊS DE MARÇO/2024 - PARA CONHECIMENTO (2024/100.10.600/1) -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Para conhecimento do Executivo Camarário, junto envio relação de todos os despachos exarados pelo Sr. Presidente ou, por quem legalmente o substitui, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de **março/2024.**” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CONSTÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS - PROPOSTA DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO (DECISÃO FINAL) - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 7237: “Relativamente ao processo identificado em epígrafe verifica-se o seguinte: -----

1. Foi comunicada à requerente, através do ofício n.º 873, datado de 28-02-2024, a intenção de declarar a caducidade do Licenciamento referente ao Processo identificado em epígrafe, na sequência de deliberação do executivo camarário, datada de 31-01-2024; -----



2. Dentro do prazo estipulado para o efeito (10 dias úteis), a requerente, via correio eletrónico datado de 14 de março, questionou a “...possibilidade de nova prorrogação de prazo pelo período mais alargado possível” e, solicitou “...que se possa a qualquer momento ser pedida a sua reabertura através da junção dos elementos necessários para a nova apreciação...”. -----

Não existindo enquadramento legal para nova prorrogação, atendendo ao disposto no n.º 6 do artigo 20.º (Apreciação dos projetos de obras de edificação) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE) e em função do exposto, verifica-se que continuam válidos os argumentos que confirmam o Parecer anteriormente emitido, propondo a declaração de caducidade do Processo de licenciamento, pelo que se julga de colocar à consideração do executivo camarário a hipótese de tomar uma **decisão final** sobre este Processo (no mesmo sentido, ou seja declaração de caducidade e arquivo do mesmo), em conformidade com o estipulado no Artigo 126.º do CPA. -----

Importa referir ainda que a requerente poderá sempre solicitar novo **Licenciamento** para o mesmo fim; contudo, o processo deverá ser instruído obrigatoriamente com os elementos aplicáveis previstos no Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, nas condições previstas no Anexo II, atendendo ainda ao disposto no artigo 2.º da mesma Portaria, por força da entrada em vigor das alterações recentemente introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, ao RJUE.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerentes	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
168/2020	7237/2024, de 04/04/2024	Constância	Santa Casa da Misericórdia de Constância	Rua da Capareira, Constância	Caducidade do Alvará de Licenciamento	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a decisão final de Caducidade do Alvará de Licenciamento no âmbito da obra supracitada. 18-04-2024

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara municipal deliberou por unanimidade, aprovar a decisão final da caducidade do Alvará de Licenciamento. -----



3.3 - DANIEL DE OLIVEIRA MARQUES E ZILA RAQUEL DA SILVA SANTOS MARQUES - DEMOLIÇÃO DE ANEXO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA - PROPOSTA DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º: “Relativamente ao processo referido em epígrafe, verificando-se que o prazo para a execução das obras referente ao pedido de Licenciamento terminou a 19-02-2024 (1.ª Prorrogação da licença) e, que de acordo com informação da Fiscalização, os trabalhos ainda não foram concluídos, coloca-se à consideração do executivo camarário, a intenção de **declarar a caducidade da Licença**, em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE), uma vez que se verifica o disposto na alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, ou seja, as obras não foram concluídas no prazo fixado na prorrogação da licença. -----

Caso o executivo camarário assim delibere, essa intenção deverá ser comunicada aos requerentes, conforme o estipulado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a fim de que estes possam eventualmente usar dos direitos que os mesmos lhes conferem. -----

Importa referir ainda que os requerentes poderão, ao abrigo do disposto no artigo 72.º do RJUE, solicitar a **Renovação da Licença**. Neste caso, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 72.º do RJUE, serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de **18 meses** a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerentes	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
147/2023	7208/2024, de 04/04/2024	Montalvo	Daniel de Oliveira Marques Zila Raquel da Silva Santos Marques	Rua das Oliveirinhas, n.º 4, Montalvo	Caducidade do Alvará de Licenciamento	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a proposta de Caducidade do Alvará de Licenciamento no âmbito da obra supracitada. 18-04-2024

À consideração do Executivo Camarário.” -----



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, projetar a intenção de declarar a caducidade do Alvará de Licenciamento. -----

-----4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----
-----DESPORTO E TURISMO-----

4.1 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LETIVO 2024/2025 - PARA DELIBERAÇÃO (2024/650.10.100/6) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 7203: “Considerando que, -----

1. A Ação Social Escolar constitui um conjunto de medidas de apoio, aos alunos e famílias, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar, conforme decorre do disposto na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovado pela Lei n.º 46/86 de 14 de outubro, na sua redação atual; -----

2. Nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, a Ação Social Escolar compreende, entre outras modalidades, os auxílios económicos dos quais beneficiam as crianças que frequentam os estabelecimentos de ensino, pertencentes a agregados familiares cuja condição socioeconómica não lhes permite suportar integralmente os encargos decorrentes da frequência escolar; -----

3. O escalão dos auxílios económicos, no âmbito da ação social escolar é designado pelo posicionamento de cada agregado na atribuição do abono de família¹, de acordo com o despacho nº8452-A/2015 de 31 de julho; -----

4. O despacho nº 7255/2018 de 31 de julho de 2018 efetua alterações ao despacho mencionado supra, procurando “acentuar o papel da ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais e promover o rendimento escolar de todos os alunos”;

Face ao exposto, urge efetuar a definição do apoio ao nível da ação social escolar para o ano letivo 2024/2025, relativamente a: -----

a) Auxílios económicos - Material escolar -----

No que concerne ao 1º ciclo do ensino básico, em relação ao apoio para aquisição de **material escolar** a atribuir aos alunos de Escalão A e de Escalão B, de acordo com o despacho é de cerca de **€16,00 para o escalão A e €8,00 para escalão B.** -----

Recorde-se que no ano letivo transato o apoio contemplava material escolar e livros de fichas no valor de €60,00 no escalão A e €48,00 para o escalão B. Neste procedimento, sugere-se, salvo melhor opinião, ainda a necessidade de apresentação dos comprovativos por parte dos encarregados de educação para atribuição do apoio, devendo o valor do comprovativo de aquisição de material escolar ser igual ou superior ao apoio atribuído.



1 O abono de família é atribuído a crianças e jovens inseridos em agregados familiares cujos rendimentos de referência não sejam superiores a uma vez o valor indexante dos apoios sociais (IAS), que para 2024 tem o valor de 509,26. No caso dos auxílios económicos para o 1º ciclo do ensino básico, o 1º e 2º escalão correspondem ao escalão A e B respetivamente.

b) Auxílios económicos – Alimentação -----

No artigo 6º-A, ponto 1 do despacho nº 7255/2018 de 31/7/2018, verifica-se uma alteração relativamente ao despacho anterior, sendo que o mesmo refere: *“Durante as interrupções escolares do Natal e da Páscoa, os estabelecimentos de educação e ensino mantêm em funcionamento os serviços de refeições escolares, com as mesmas condições de pagamento para os alunos beneficiários da ação social escolar”*. -----

Relativamente aos **auxílios económicos-alimentação**, por uma questão de equidade, em anos anteriores, o executivo camarário deliberou por unanimidade atribuir uma comparticipação pela utilização do serviço de refeições às crianças em estabelecimentos de ensino do pré-escolar no Agrupamento de Escolas de Constância, seguindo a mesma atribuição aplicada aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, ou seja, comparticipação a 100% para as crianças com escalão 1 de abono de família e 50% para as crianças com escalão 2 de abono de família, bem como com a especificidade do artigo 6º-A, ponto 1. -- Sobre o valor de comparticipação da refeição para o pré-escolar e 1º ciclo, aos alunos de Escalão A e Escalão B, o valor definido é o definido no Anexo I do despacho nº8452-A/2015, de 31 de julho, ou seja €1,46 e €0,73, respetivamente. -----

Face ao exposto coloca-se à consideração superior: -----

- 1. A definição do apoio a atribuir ao escalão A e B no que respeita ao material escolar, lembrando que no ano letivo anterior foi de €60,00 para o escalão A e €48,00 para o escalão B; -----**
- 2. A continuidade do apoio mencionado supra ao nível da alimentação às crianças que frequentam o pré-escolar no Agrupamento de Escolas de Constância, para o ano letivo 2024/2025 no período letivo, bem como da especificidade do artigo 6º-A, ponto 1 despacho nº 7255/2018 de 31/7/2018; -----**
- 3. Relativamente ao escalonamento dos agregados, sugere-se que sejam adotadas as medidas consideradas para o posicionamento destas nos escalões de rendimento para a atribuição de abono de família, tal como considerado nos anos letivos transatos, bem como eventuais casos de análise social de agregados sinalizados no âmbito do Grupo de Trabalho “Constância Social”, onde têm assento os diversos técnicos das várias entidades/instituições de carácter social, que operam no concelho de Constância; -----**
- 4. Que sejam consideradas as transferências de alunos carenciados de outros estabelecimentos de ensino, para o Agrupamento de Escolas de Constância, sempre que tal se verifique; -----**



5. Face à ausência de publicação, por parte do Ministério da Educação, de despacho para estabelecimento dos montantes máximos a atribuir em matéria de Auxílios Económicos para o letivo 2024/2025 e, considerando as competências da Câmara Municipal no domínio da Ação Social Escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, conforme consta na alínea hh), n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como o facto do valor dos apoios que têm vindo a ser atribuídos pela autarquia serem significativamente superiores ao limite definido na legislação de enquadramento em vigor, sugere-se que os apoios deliberados pelo órgão executivo, sejam submetidos a nova deliberação, caso se venham a verificar orientações divergentes das atuais.” -----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações consagradas no n.º1, do artigo 27º da Lei n.º46/86 – Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua redação atualizada. -----

Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com a alínea hh), do n.º1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

De acordo com a alínea d) e h) do n.º 2, artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da Educação, ensino e formação profissional e Ação Social. -----

Assim, e considerando a informação da técnica superior Maria João Ferreira nº 7203, de 04/04/2024 apresento a seguinte proposta relativamente à **Ação Social Escolar – ano letivo 2024/2025:** -----

1. **Auxílios económicos – material escolar – 1º ciclo**, à semelhança do ano letivo transato proponho os valores para o Escalão A - €60,00 e Escalão B - €48,00, devendo os encarregados de educação apresentar comprovativo de pagamento destes materiais (de valor igual ou superior), estimando-se para o ano letivo 2024/2025 o valor total de €2440,00. -----

2. **Auxílios económicos – alimentação - pré-escolar e 1º ciclo** –, proponho a atribuição dos critérios de ação social escolar (auxílios económicos – alimentação) de igual forma para o pré-escolar e 1º ciclo, sendo a comparticipação de 100% para as crianças posicionadas no 1º escalão, e 50% para as crianças posicionadas no 2º escalão do abono de família, bem como a continuidade do mesmo critério para os dois níveis de



ensino, conforme disposto no artigo 6ºA do despacho nº7255/2018 de 31 de julho de 2018. -----

Face ao exposto, tenho a honra de propor que o executivo camarário delibere favoravelmente a presente proposta relativa à Ação Social Escolar para o ano letivo 2024/2025.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar os termos da proposta. -----

4.2 - PRÉMIO CAMÕES - ANO LETIVO 2023/2024 - PARA DELIBERAÇÃO (2024/850.10.002.01/6) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 7759: “Considerando que, -----

1 – A Educação é uma das atribuições conferidas às Autarquias Locais de acordo com a alínea d), nº2 do artigo 23º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

2 - O Prémio Camões tem como objetivo premiar o mérito e incentivar o desempenho escolar dos (as) alunos (as) que frequentam o Agrupamento de Escolas de Constância, em todos os seus níveis, reconhecendo o seu esforço, empenho e dedicação ao longo do ano letivo. -----

3- No ano letivo transato foi atribuído o apoio de €900,00 ao Agrupamento de Escolas de Constância para atribuição do prémio supracitado. -----

Coloco à consideração superior dar continuidade ao incentivo do desempenho escolar aos (às) alunos(as) do Agrupamento de Escolas de Constância, através do Prémio Camões, relativo ao ano letivo 2023/2024.” -----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “O Prémio Camões tem como objetivo reconhecer e premiar o mérito dos(as) alunos(as) que frequentam o Agrupamento de Escolas de Constância. -----

Assim, e considerando a informação nº 7759 de 15/04/2024 da Técnica Superior Maria João Ferreira e, na convicção de que, reconhecendo e premiando o mérito, estaremos certamente a dar um forte contributo para a motivação e empenho dos (as) alunos(as), torna-se de extrema importância dar continuidade ao incentivo do desempenho escolar nos diversos níveis aos alunos(as) do Agrupamento de Escolas de Constância através do Prémio Camões. -----

Face ao exposto, tenho a honra de propor ao executivo municipal, que ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere favoravelmente a atribuição de apoio no valor de €900,00 ao Agrupamento de Escolas de Constância para atribuição do Prémio Camões referente ao ano letivo 2023/2024.” -----



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio no valor €900,00 ao Agrupamento de escolas de Constância para atribuição do Prémio Camões referente ao ano letivo 2023/2024. -----

4.3 - ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO PEDIDO DE APOIO: OBRAS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NO EDIFÍCIO JÚLIO FEIJÃO, MONTALVO - PARA DELIBERAÇÃO (2024/850.10.002.02/10) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 4358: “Solicita a Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro um apoio financeiro para fazer face a despesas tidas com a realização de Obras de Reparação e Manutenção no Edifício Júlio Feijão, Montalvo, espaço cedido pela Autarquia àquela associação para realização da suas atividades, nomeadamente aulas da Escola de Música e Ensaios, das quais junta cópia de faturas no valor total de 509,36 € (em anexo). -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

1. A realização de obras não se inclui no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo (PMAA), conforme o prescrito no nº 11.1.6 do seu Regulamento; -----
2. Contudo e à margem do PMAA, a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, prevê, no seu artigo 33º, nº 1, alínea o), do seu anexo I, como competência das Câmaras Municipais, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras; -----
3. Fica assim ao critério da Câmara Municipal o apoio ou não a esta tipologia de despesas; -----
4. Nos casos em que a autarquia delibera apoiar as mesmas, tem sido prática o apoio de 25% sobre o valor das despesas apresentadas, o que, no caso em concreto, consubstancia um apoio no valor de 127,34 € (509,36 € x 25%); -----
5. Salvo melhor opinião, este processo requer a verificação das obras efetuadas e validação dos respetivos documentos de despesa por parte da Divisão Municipal de Serviços Técnicos; -----
6. A Coletividade tem regularizada a sua inscrição no âmbito do Registo Municipal de Associações.” -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 6154: “Relativamente ao assunto designado em epígrafe, e reportando-me ao pedido formulado pela Direção da Associação supracitada, foram apresentados três documentos de despesa que totalizam o valor de 509,36 € incluindo IVA. Foi entretanto elaborada informação pelo Assistente Técnico Sr. Carlos Amorim, dos Serviços Sociais, Culturais, Desportivos e Turismo que consta do presente processo, a solicitar que fossem verificadas por esta DMST as obras realizadas, sendo que é referido



também na mesma informação que a coletividade em causa tem regularizada a sua inscrição no Registo Municipal de Associações. -----

Os trabalhos em apreço incidem sobre a manutenção e conservação das instalações, designadamente ao nível das pinturas exteriores do edifício em causa, bem como dos respetivos muros de vedação exteriores e colocação de dois acrílicos para obscurecimento e proteção de vãos nas traseiras do edifício, importando estes últimos apenas no valor de 75,94 €, sendo a restante despesa respeitante à aquisição de tintas para exterior, no valor de 433,42 €. -----

Conforme se pode constatar facilmente in loco, os trabalhos atrás identificados encontram-se devidamente concluídos, tendo sido mantidas as cores existentes, isto é, branco em todos os paramentos e socos, beirados e cunhais a amarelo ocre. -----

Assim, as obras de manutenção e conservação em causa e que foram já discriminadas, incluem apenas a aquisição de materiais (placas de acrílico e tintas), sendo que a mão de obra associada à sua execução foi assegurada pela Coletividade em causa, de acordo com a informação transmitida pela presidente da respetiva direção, sendo que as mesmas importam no valor total de **509,36 €**, cuja descrição corresponde ao quadro que consta do email daquela associação. -----

Mais se informa que as obras em causa se encontram devidamente enquadradas em obras isentas de controlo prévio, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6º do DL 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que foram exclusivamente obras de conservação e manutenção das instalações, com vantagens significativas na valorização final do imóvel em apreço, contribuindo desta forma para uma melhoria significativa da estética do exterior das instalações, com vista à sua adequada conservação. -----

Assim, na generalidade o conjunto das despesas apresentadas e os valores propostos através da cópia dos respetivos documentos de despesa, são compatíveis com a sua dimensão, tipologia e características técnicas, pelo que em função do disposto, considera-se tecnicamente que estão reunidas as condições para deferir o pedido formulado, sendo da competência da Câmara Municipal a atribuição do valor dessa comparticipação, que deverá ser previamente cabimentada pelo serviço de contabilidade da DMAF e que habitualmente tem sido de 25% sobre o seu valor, isto é, **127,34 €** (509,36 € x 0,25). -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: **Considerando:** -----



a) O pedido de apoio financeiro da Associação Filarmónica Montalvenses 24 de Janeiro para fazer face a despesas tidas com a realização de obras de reparação e manutenção no Edifício Júlio Feijão, Montalvo, no valor de 509,36 €; -----

b) A informação nº 4358 de 27/02/2024 prestada pelo Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

c) A informação técnica nº 6154 de 21/03/2024 prestada pelo Senhor Eng. Jorge Heitor, Técnico Superior da Divisão Municipal dos Serviços Técnicos da Autarquia; -----

d) Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras: -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea o), nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere a comparticipação financeira de **127,34€** à Associação Filarmónica Montalvenses 24 de Janeiro, correspondente a 25% sobre o valor total das despesas apresentadas." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira de 127,34€ à Associação Filarmónica Montalvenses 24 de Janeiro, correspondente a 25% sobre o valor total das despesas apresentadas. -----

4.4 - GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVO DE VALE DE MESTRE "OS RELÂMPAGOS" - PEDIDO DE APOIO: FESTEJOS ANUAIS 2024 | EMPRÉSTIMO DE PALCO E MATERIAL DIVERSO - PARA DELIBERAÇÃO (2024/300.50.203/7) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 7193: "Solicita o Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" a cedência e montagem de palco para a realização dos Festejos Anuais que aquela Coletividade vai levar a efeito nos dias 28, 29 e 30 do próximo mês de junho. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14: -----

Alínea b) – cedência temporária de equipamentos; -----

Alínea c) – apoio técnico e logístico. -----

b) O referido equipamento está disponível naquelas datas para o efeito; -----

c) A Entidade tem atualizado o Registo Municipal de Associações." -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 7845: "Solicita o Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" a cedência do material abaixo indicado para a realização dos Festejos Anuais que aquela Coletividade vai levar a efeito nos dias 28, 29 e 30 do próximo mês de junho: -----

-20 Tubos galvanizados 1 1/2" com 6,00 metros -----

-20 Tubos galvanizados 1 1/2" com + ou - 5 metros -----



- 10 Tubos galvanizados 1 1/2" com + ou - 2,50/3,00 metros -----
- 10 Tubos galvanizados 1 1/2" com + ou -1,50 metros -----
- 14 Bases de Cimento para tubos -----
- 27 Abraçadeiras giratórias -----
- 25 Abraçadeiras normais -----
- 11 Abraçadeiras de empalme -----
- 10 Enxuques -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

- a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14, a cedência temporária de equipamentos e apoio logístico às associações concelhias; -----
- b) A Entidade tem atualizada a sua inscrição no âmbito do Registo Municipal de Associações.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando:** -----

1. O pedido de apoio do Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre “Os Relâmpagos” no âmbito dos Festejos Anuais que aquela Coletividade vai levar a efeito nos dias 28, 29 e 30 do próximo mês de junho; -----
2. As Informações nº 7193 de 04/04/2024, e nº 7845 de 15/04/2024 do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----
3. Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades desenvolvidas nesse âmbito. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no número 14 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, delibere apoiar o Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre “Os Relâmpagos” nos seguintes termos: -----

- a) Empréstimo de palco, sendo da responsabilidade da Coletividade a sua montagem e desmontagem; -----
- b) Empréstimo do seguinte material: -----
- 20 Tubos galvanizados 1 1/2" com 6,00 metros -----
- 20 Tubos galvanizados 1 1/2" com + ou - 5,00 metros -----
- 10 Tubos galvanizados 1 1/2" com + ou - 2,50 / 3,00 metros -----
- 10 Tubos galvanizados 1 1/2" com + ou - 1,50 metros -----
- 14 Bases de Cimento para tubos -----
- 27 Abraçadeiras giratórias -----
- 25 Abraçadeiras normais -----
- 11 Abraçadeiras de empalme -----



-10 Enxuques.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar os termos da proposta. -----

A Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária não participou na votação pelo facto de pertencer aos Corpos Sociais da Associação. -----

4.5. ACIRT - ASSOCIAÇÃO CONFRARIA IBÉRICA DO TEJO - PEDIDO DE APOIO: X CRUZEIRO RELIGIOSO E CULTURAL DO TEJO / IV CRUZEIRO IBÉRICO DO TEJO - PARA DELIBERAÇÃO (2023/900.10.501/7) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 8030: “Solicita a ACIRT - Associação Confraria Ibérica do Tejo, com sede social em Vila Franca de Xira, um apoio financeiro no valor de 500,00 € (quinhentos euros), no âmbito da realização do X Cruzeiro Religioso e Cultural do Tejo / IV Cruzeiro Ibérico do Tejo, que aquela associação vai levar a efeito de 17 de maio a 16 de junho de 2024. -----

Nesté sentido, cumpre-me informar: -----


1. Com início na localidade de Rosmanihal (Idanha-a-Nova) e término em Oeiras, com paragem em Constância entre as 13h30 e as 15h00 do dia 26 de maio (domingo), este evento – uma peregrinação fluvial de carácter religioso, em nome da Nossa Senhora dos Avieiros e do Tejo, e cultural – tem como objetivos unir as comunidades ribeirinhas do Tejo, proporcionar-lhes momentos de partilha e convívio social, consolidar a cultura ribeirinha multifacetada mas com uma identidade comum, baseada na fé e nas tradições locais e, por fim, alertar para o estado do rio, em vias de se tornar um ser morto. É também pretensão da organização que as comunidades ribeirinhas possam ser elementos divulgadores das enormes potencialidades do rio na área do Turismo Sustentável e das Culturas a ele associadas. -----

2. É competência das Câmaras Municipais, nos termos do artigo 33º, nº 1, alínea o), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, o que, salvo melhor opinião, se verifica com esta realização. -----

Em face do exposto, solicito despacho no sentido de elaboração, ou não, de proposta à Reunião de Câmara, assim como, em caso afirmativo, do valor do apoio a conceder.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando:** -----

1. O pedido da ACIRT - Associação Confraria Ibérica do Tejo para atribuição de um apoio financeiro no valor de 500,00 €, no âmbito da realização do X Cruzeiro Religioso e Cultural do Tejo / IV Cruzeiro Ibérico do Tejo, que aquela associação vai levar a efeito de



17 de maio a 16 de junho de 2024, com paragem em Constância entre as 13h30 e as 15h00 do dia 26 de maio (domingo); -----

2. A Informação nº 8030 de 17/04/2024, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. O interesse religioso e cultural do evento, nomeadamente para o Município de Constância; -----

4. Que, nos termos do artigo 33º, nº 1, alínea o), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às Câmaras Municipais deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, sendo assim admissível a concessão do apoio solicitado. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea o), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere a comparticipação financeira de 500,00 € à ACIRT -Associação Confraria Ibérica do Tejo, para apoio ao X Cruzeiro Religioso e Cultural do Tejo / IV Cruzeiro Ibérico do Tejo.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira de 500,00€ à ACIRT – Associação Confraria Ibérica do Tejo, para apoio ao X Cruzeiro Religioso e Cultural do Tejo/IV Cruzeiro Ibérico do Tejo. -----

4.6 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2024 - ATIVIDADE REGULAR E EVENTOS: ATRIBUIÇÃO DE APOIOS - PARA DELIBERAÇÃO (2024/850.10.002.01/4) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 8267: “No âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2024 – Atividade Regular e Eventos, reuniu no passado dia 18/04/2024 a Comissão de Análise previamente designada, a qual procedeu à apreciação das diversas candidaturas apresentadas pelas associações concelhias. -----

Neste sentido, os seus elementos analisaram os diferentes pedidos de apoio com base nos critérios em vigor, de cuja pontuação obtida por associação/atividade, conjugada com as respetivas tabelas de comparticipação financeira, resultou a seguinte Proposta de Atribuição de Apoios: -----

AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 707/CNE -----

Atividade regular - Atividades Escutistas: 1.000,00 € -----

Realização de evento - Acampamento Margaridas: 600,00 € -----

ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO -----

Atividade regular - Banda Principal: 2.000,00 € -----

Atividade regular - Banda Juvenil: 1.800,00 € -----



Atividade regular - Escola de Música: 2.000,00 € -----

ASSOCIAÇÃO YOUTH CLUSTER -----

Realização de evento - Intercâmbio Cultural Internacional "Letras que Conectam o Mundo": 1.200,00 € -----

CICO - CENTRO INTERNACIONAL DO CARRILHÃO E DO ÓRGÃO -----

Atividade regular - Escola de Música: 1.200,00 € -----

Atividade regular - Carrilhão LVSITANVS: 1.601,00 € -----

Atividade regular - Grupo de Música TINTINNABLVLM: 2.000,00 € -----

Atividade regular - Grupo de Música Tradicional PVGNA TAGI: 875,25 € -----

Realização de evento - Concerto da Quaresma: 270,00 € -----

Realização de evento - Concerto a Nossa Senhora da Boa Viagem: 270,00 € -----

Realização de evento - TINTINNABLVLM no Jardim-Horto: 600,00 € -----

Realização de evento -VIII FICOC - Festival Internacional do Carrilhão e do Órgão:2.400,00 € -----

Realização de evento - A CICO comemora o Dia Mundial da Música: 600,00 € -----

Realização de evento - Concerto do Início do Advento: 270,00 € -----

Realização de evento - Concerto de Natal e Fim de Ano: 514,00 € -----

CLUBE ESTRELA VERDE -----

Atividade regular - Patinagem Artística | Competição: 2.000,00 € -----

Atividade regular - Patinagem Artística | Formação / Pré Competição: 2.000,00 € -----

Atividade regular - Cicloturismo / Ciclismo: 250,00 € -----

Realização de evento - Patinagem Artística | Campeonato Distrital e Torneio de Benjamins: 600,00 € -----

RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES" DE MALPIQUE -----

Realização de evento - 37º Festival Nacional de Folclore "Tejo e Zêzere": 1.000,00 € -----

Em face do exposto, e salvo melhor opinião, sugere-se que a presente proposta de apoios seja alvo de deliberação em sede de reunião de Câmara, devendo para o efeito ser objeto de redação da respetiva Proposta a fim de ser assinada pelo Senhor Vereador.

Em anexo: -----

- Fichas de Análise das Candidaturas -----

- Ata da reunião da Comissão de Análise -----

- Tabelas de Comparticipação Financeira -----

-Cálculo dos Apoios por Associação/ Atividade." -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: "Considerando: -----

1. O estipulado no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo; -----



2. A Informação nº 8267, de 19/04/2024, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades desenvolvidas nesse âmbito. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, delibere os seguintes apoios no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2024 –Atividade Regular e Eventos: -----

AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 707/CNE -----

Atividade regular - Atividades Escutistas: 1.000,00 € -----

Realização de evento - Acampamento Margaridas: 600,00 € -----

ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO -----

Atividade regular - Banda Principal: 2.000,00 € -----

Atividade regular - Banda Juvenil: 1.800,00 € -----

Atividade regular - Escola de Música: 2.000,00 € -----

ASSOCIAÇÃO YOUTH CLUSTER -----

Realização de evento - Intercâmbio Cultural Internacional “Letras que Conectam o Mundo”: 1.200,00 € -----

CICO - CENTRO INTERNACIONAL DO CARRILHÃO E DO ÓRGÃO -----

Atividade regular - Escola de Música: 1.200,00 € -----

Atividade regular - Carrilhão LVSITANVS: 1.601,00 € -----

Atividade regular - Grupo de Música TINTINNABVLVM: 2.000,00 € -----

Atividade regular - Grupo de Música Tradicional PVGNA TAGI: 875,25 € -----

Realização de evento - Concerto da Quaresma: 270,00 € -----

Realização de evento - Concerto a Nossa Senhora da Boa Viagem: 270,00 € -----

Realização de evento - TINTINNABVLVM no Jardim-Horto: 600,00 € -----

Realização de evento - VIII FICOC - Festival Internacional do Carrilhão e do Órgão: 2.400,00 € -----

Realização de evento - A CICO comemora o Dia Mundial da Música: 600,00 € -----

Realização de evento - Concerto do Início do Advento: 270,00 € -----

Realização de evento - Concerto de Natal e Fim de Ano: 514,00 € -----

CLUBE ESTRELA VERDE -----

Atividade regular -Patinagem Artística | Competição: 2.000,00 € -----

Atividade regular - Patinagem Artística | Formação / Pré Competição: 2.000,00 € -----

Atividade regular - Cicloturismo / Ciclismo: 250,00 € -----

Realização de evento - Patinagem Artística | Campeonato Distrital e Torneio de Benjamins: 600,00 € -----

RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES” DE MALPIQUE -----

Realização de evento - 37º Festival Nacional de Folclore “Tejo e Zêzere”: 1.000,00 € -----

Mais proponho o seguinte plano de pagamentos: -----

a) Pagamento de 50% do apoio após a deliberação de Câmara; -----

b) Pagamento do restante apoio contraentrega do relatório final referido no nº 23 do regulamento, o qual deve ser enviado à Câmara Municipal até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar os termos da proposta. -----

-----5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não houve público. -----

-----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

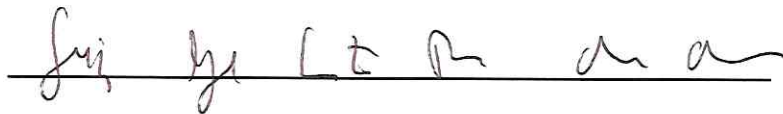
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e dez minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,





INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TOMAR

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE
O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL E O
MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA
NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO

A componente de Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT) integra todas as modalidades de formação do Sistema Nacional de Qualificações e visa desenvolver novas competências e consolidar as adquiridas em contexto de formação, através da realização de atividades essenciais ao exercício profissional, bem como facilitar a futura (re)inserção profissional.

O desenvolvimento da Formação Prática em Contexto de Trabalho tem por base os seguintes pressupostos:

- As entidades, adiante designadas por Entidades Enquadradoras, podem constituir-se como espaços relevantes de aquisição de competências nos domínios tecnológico, organizacional e relacional, geradores de uma dinâmica positiva com o contexto de formação;
- O valor intrínseco deste contexto de aprendizagem, pode ser potenciado quando articulado com os saberes de cariz mais científico e tecnológico desenvolvidos em contexto de formação;
- Permite vivenciar uma experiência muito próxima da situação real de trabalho, enquanto o contexto de formação apenas a simula;
- As entidades constituem-se como potenciais entidades empregadoras dos futuros profissionais qualificados, potenciando as mais valias da qualificação.



[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature in black ink]



Nestes termos, é estabelecido o *presente Acordo de Colaboração* entre:

O Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, NIPC 501442600, com sede na Rua Professor Gomes Correia – Marmelais de Baixo 2300-401 Tomar, aqui representado por Lucília Fernandes, na qualidade de Diretora Adjunta do Centro de Emprego e Formação Profissional de Tomar, nomeado por Deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, IP, Nº 222/2018 de 26 de fevereiro de 2018 e,

Município de Constância, NIPC 506826546, com sede na Estrada Nacional 3, nº 13, 2250-028, Constância, representado por Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Constância,

Cláusula Primeira

O Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e o Município de Constância, no âmbito da Formação Prática em Contexto de Trabalho, acordam em desenvolver uma atuação conjunta com o objetivo de proporcionar o/à Formando/a Célia Maria Afonso Almeida Jorge, portador do CC 11351864, do Curso EFA PRO – Técnico/a de Proteção Civil:

- O contacto com tecnologias e técnicas mais modernas e desenvolvidas, que se encontram, frequentemente, para além das situações simuláveis durante a formação;
- A aquisição de conhecimentos e competências inerentes aquela qualificação profissional;
- A oportunidade de aplicação dos conhecimentos e competências adquiridos em contexto de formação a atividades concretas em contexto real de trabalho;

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right corner.

- Colaborar na avaliação do/a formando/a;
- Informar o Centro de Formação Profissional relativamente a desvios ao Plano Individual de atividades previamente acordado;
- Comunicar ao Centro de Formação Profissional todas as situações consideradas relevantes, relacionadas com o desempenho e o comportamento do/a formando/a;
- Designar um/uma tutor/a para o acompanhamento da formação prática em contexto de trabalho, em função do número de formandos, num limite de 5 formandos por tutor;
- Disponibilizar, sempre que possível, os trabalhadores afetos à função de tutor para ações de formação técnico-pedagógica, consideradas importantes para o desempenho daquela função.

Cláusula Quarta

1. O presente Acordo de Colaboração tem a duração de 210 horas de Formação Prática em Contexto de Trabalho, com início em 22/04/2024 e fim 05/06/2024 e não pode renovar-se automaticamente, cessando no último dia de formação prática;
2. O presente Acordo de Colaboração pode ser revogado por iniciativa de qualquer uma das entidades signatárias, verificadas que sejam ocorrências ou factos justificativos de tal iniciativa nos termos do presente acordo.

Tomar, 18 de abril de 2024

A Diretora Adjunta do Centro de
Emprego e Formação Profissional
de Tomar,



(Lucília Fernandes)

O Presidente da Câmara
Municipal de Constância,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the letters 'MA', 'AR', and 'R'.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right corner.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TOMAR

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE
O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL E O
MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA
NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO

A componente de Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT) integra todas as modalidades de formação do Sistema Nacional de Qualificações e visa desenvolver novas competências e consolidar as adquiridas em contexto de formação, através da realização de atividades essenciais ao exercício profissional, bem como facilitar a futura (re)inserção profissional.

O desenvolvimento da Formação Prática em Contexto de Trabalho tem por base os seguintes pressupostos:

- As entidades, adiante designadas por Entidades Enquadradoras, podem constituir-se como espaços relevantes de aquisição de competências nos domínios tecnológico, organizacional e relacional, geradores de uma dinâmica positiva com o contexto de formação;
- O valor intrínseco deste contexto de aprendizagem, pode ser potenciado quando articulado com os saberes de cariz mais científico e tecnológico desenvolvidos em contexto de formação;
- Permite vivenciar uma experiência muito próxima da situação real de trabalho, enquanto o contexto de formação apenas a simula;
- As entidades constituem-se como potenciais entidades empregadoras dos futuros profissionais qualificados, potenciando as mais valias da qualificação.



[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



Nestes termos, é estabelecido o *presente Acordo de Colaboração* entre:

O Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, NIPC 501442600, com sede na Rua Professor Gomes Correia – Marmelais de Baixo 2300-401 Tomar, aqui representado por Lucília Fernandes, na qualidade de Diretora Adjunta do Centro de Emprego e Formação Profissional de Tomar, nomeado por Deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, IP, Nº 222/2018 de 26 de fevereiro de 2018 e,

Município de Constância, NIPC 506826546, com sede na Estrada Nacional 3, nº 13, 2250-028, Constância, representado por Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Constância,

Cláusula Primeira

O Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e o Município de Constância, no âmbito da Formação Prática em Contexto de Trabalho, acordam em desenvolver uma atuação conjunta com o objetivo de proporcionar o/a Formando/a David Filipe Luís Amaro, portador do CC 13563388, do Curso EFA PRO – Técnico/a de Proteção Civil:

- O contacto com tecnologias e técnicas mais modernas e desenvolvidas, que se encontram, frequentemente, para além das situações simuláveis durante a formação;
- A aquisição de conhecimentos e competências inerentes aquela qualificação profissional;
- A oportunidade de aplicação dos conhecimentos e competências adquiridos em contexto de formação a atividades concretas em contexto real de trabalho;
- O desenvolvimento de hábitos de trabalho, espírito empreendedor e sentido de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



responsabilidade profissional;

- As vivências inerentes às relações humanas no trabalho e de trabalho em equipa;
- O conhecimento da organização institucional/empresarial.

Cláusula Segunda

O IEFP compromete-se a:

- Assegurar o pagamento dos apoios sociais que forem devidos ao/à formando/a pela frequência da ação de formação e, designadamente, pela Formação Prática em Contexto de Trabalho;
- Assegurar a cobertura de acidentes pessoais ao(s) formando(s), nos termos da apólice em vigor;
- Esclarecer a Entidade Enquadradora sobre os objetivos, organização e desenvolvimento da FPCT, enquadrando-a nas modalidades de formação, por forma a garantir o conhecimento suficiente sobre esta componente de formação;
- Designar um responsável que promova a articulação entre a equipa pedagógica e os formandos, assim como entre estes e a Entidade Enquadradora e o Tutor;

«

Cláusula Terceira

O Município de Constância compromete-se a:

- Dispor de ambiente de trabalho, de condições de higiene e de segurança, de meios técnicos, humanos e materiais capazes de contribuir para a formação profissional necessária e adequada à qualificação para a profissão objeto do presente acordo;
- Facilitar a integração e a adaptação do/a formando/a, no âmbito do desenvolvimento das suas competências profissionais;
- Criar condições para o desenvolvimento adequado do Plano Individual de Atividades;
- Apoiar o/a formando/a e o/a tutor/a durante o desenvolvimento da FPCT;
- Colaborar na avaliação do/a formando/a;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in black ink]

- Informar o Centro de Formação Profissional relativamente a desvios ao Plano Individualde atividades previamente acordado;
- Comunicar ao Centro de Formação Profissional todas as situações consideradas relevantes, relacionadas com o desempenho e o comportamento do/a formando/a;
- Designar um/uma tutor/a para o acompanhamento da formação prática em contexto de trabalho, em função do número de formandos, num limite de 5 formandos por tutor;
- Disponibilizar, sempre que possível, os trabalhadores afetos à função de tutor para ações de formação técnico-pedagógica, consideradas importantes para o desempenho daquela função.

Cláusula Quarta

1. O presente Acordo de Colaboração tem a duração de 210 horas de Formação Prática em Contexto de Trabalho, com início em 22/04/2024 e fim 05/06/2024 e não pode renovar-se automaticamente, cessando no último dia de formação prática;
2. O presente Acordo de Colaboração pode ser revogado por iniciativa de qualquer uma das entidades signatárias, verificadas que sejam ocorrências ou factos justificativos de tal iniciativa nos termos do presente acordo.

Tomar, 18 de abril de 2024

A Diretora Adjunta do Centro de
Emprego e Formação Profissional
de Tomar,

O Presidente da Câmara
Municipal de Constância,



(Lucília Fernandes)



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

d
NA
Alta
R
R2

